

Decreto Lei nº 815-65- de 29-12-1965. ³¹

O povo do Município de Marimac, por
seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei.

"Abre Crédito Especial para paga-
mento de Vencimento do Exercício Anterior."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
despesar até a importância de quarenta e cinco mil
cruzados, para pagamento a Maria dos Santos, seus ven-
cimentos como professora da Escola Rural "Rosa Espinosa",
perante aos meses de Abril a Dezembro de 1963.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas
no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial
de quarenta e cinco mil cruzados."

Art. 3º - Ferecidas as disposições em contrario, cu-
tural esta lei em vigor na data de sua publica-
ção.

Capitula Municipal de Marimac, 10 Dezembro de 1965.

Deputado A. Galvão

Deputado A. Galvão